



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 045/95

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDER PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº19, QUADRA "A", DO
CEMITÉRIO DE JAPERI.

Apresentado em 22 de Maio de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 12 de Junho de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

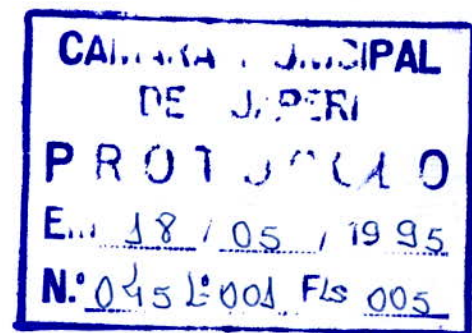
Publicado em 13 de Julho de 1995 no Journal Hora 16
Lei Nº 240

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 19
Quadra A do Cemitério de Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 19
Quadra A do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mor-
tais de ALBERTINA DA CUNHA, falecida em 15 de julho de 1994.

Art. 2º - A família de ALBERTINA DA CUNHA ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo an-
terior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1995.

JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

A.A.P.L.

~~NO EXPEDIENTE
Em 22/05/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 07/06/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 12/06/95~~

la, fazendo
o carro da
Reis, Luiz
a, a convite
convênios
a e acertar
empresa-

Jornal HORÁRIO

Leitos pa
Todos os hospitais p
Rio de Janeiro vão ter
um leito em cada qu
exclusivo de pessoas
esta semana, na Alerj,
tado Carlos Correia qu
do vírus HIV.

- Quinta-feira 13 de julho de 1995

ANO V - Nº 1.546

R\$ 0,20



Prefeitura Municipal de Japeri

Atos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 1740/95, RESOLVE:

Port. nº 578/95-GP - DEMITIR, por não se adaptar as normas de serviço, o servidor RICARDO PEREIRA SIMAS - Mat. 0892.02, da função de Trabalhador Braçal, a contar de 24 de maio de 1995.

Japeri, 12 de julho de 1995.
Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 1577/95, RESOLVE:

Port. nº 579/95-GP - DEMITIR, por abandono de serviço, o Servidor CARLOS ALBERTO TOLEDO - Mat. nº 0364.02, do cargo efetivo de Motorista, a contar de 19 de maio de 1995.

Japeri, 12 de julho de 1995.
Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 1638/95, RESOLVE:

Port. nº 580/95-GP - DEMITIR, a pedido, o Servidor DARCI GONÇALVES RICAS - Mat. 0449.02, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 16 de maio de 1995.

Japeri, 12 de julho de 1995.
Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 1642/95, RESOLVE:

Port. nº 581/95-GP - DEMITIR, por não se adaptar as normas de serviço, a Servidora DAYSE REGINA GOMES - Mat. nº 0927.02, do cargo efetivo de Professor II, a contar de 16 de maio de 1995.

Japeri, 12 de julho de 1995.
Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 2042/95, RESOLVE:

Port. nº 582/95-GP - DEMITIR, a pedido, a Servidora WANDA MARAL BRUZON - Mat. nº 0149.02, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 28 de junho de 1995.

Japeri, 12 de julho de 1995.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 1865/95, RESOLVE:

Port. nº 583/95-GP - DEMITIR, a pedido, o Servidor HELIO DIAS - Mat. 0407.02, do cargo efetivo de Escriurário, a contar de 03 de junho de 1995.

Japeri, 12 de julho de 1995.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 1912/95, RESOLVE:

Port. nº 584/95-GP - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a CELITA RODRIGUES DE ANDRADE - Mat. nº 0126.02, Professor II, a contar de 03 de julho de 1995.

Japeri, 12 de julho de 1995.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 240, de 13 de junho de 1995.

"Concede perpetuidade a sepultura de nº 19, Quadra A, do Cemitério de Japeri".

AUTOR: Jorge R. da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 19, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALBERTINA DA CUNHA, falecida em 15 de julho de 1994.

Art. 2º - A família de ALBERTINA DA CUNHA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 12 de julho de 1995.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

N.º : 19

Quadra : A

Comitê : JAPERI

Cartório de Paz e Oficial
do Registro Civil
NADIA PORTUGAL PIRES
Japerí - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERÍ

CAPTÓRIO

CERTIDÃO DE ÓBITO

NADIA PORTUGAL PIRES - OFICIAL

CERTIFICO, que a fls. 249v. do livro nº C-8. de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 4696. do óbito de ALBERTINA DA CUNHA

falecido aos 15 de julho. de 1994 às 04. horas e . minutos
à em domicílio - na rua Jesuino Ferreira, 185, digo, 186, Japerí -
do sexo feminino. profissão aposentada.
natural de Portugal. ESTADO CIVIL casada com MARIO ANTUNES

com 73 anos. de idade, residente rua Jesuino Ferreira, 186 -
Centro - Japerí FILHO de JOAQUIM DA CUNHA e de MIQUELINA GONÇALVES

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Claudia Rogéria de Lima Souza
que deu como causa da morte parada cardiorespiratória - tumor cerebral

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japerí, neste município

Deixa filhos? Sim.

Deixa bens? Sim. Fez testamento?

Era eleitor? FOI DECLARANTE Antonio Cunha Antunes

Observações: Era portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro W579979-S, SE-DPMF 04.12.87; benefício 0724978984.- Ressalvo a rasura: 186.-

Nadia Portugal Pires
Certifico e dou fé.
Metr. 01/1/893

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1994 -

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - CRS
7535-651-1129

Nadia Portugal Pires
Titular
Metr. 01/1/893

Nadia Portugal Pires

Indústria São Salvador Ltda.

RUA ROSÁRIA LOUREIRO, 135 - (CEMITÉRIO)

Nº 163

Japeri — Estado do Rio de Janeiro

C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761
 P.M.J. 770.080-6 - ISF 77.01 - I.M.S.S. 17035.068/5-5

Extraída em 4 vias
 Série A - a VII

Recebe(m) de

Estabelecida na

Bairro

Município

Estado

Inscrição Estadual

CGC ou CPF

Natureza da Operação

Cond. de Pagto

Em 15 de

de 19 94

Quant	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LITINA REF. 03 ANA		24 45
01	RAMO CIL. DIAM. 10 MUNDIA		29 40
01	WILLIAM DE CARMIA		12 32
01	WILLIAM DE CARMIA 1/3 ANAS		99 13
01	CONCHA SUBLIME		39 60
01	DANMUNWACIA SUBLIME		39 60
FAL. ALBERTINA DA CUNHA			
Cim. JAPERI			
			431 50
			21 72
			456 22

Conta de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3.º do Dec. Lei Federal n.º 834 de 8-9-69.

TOTAL

Cr\$

I. S. S. 5 %

2433

NÃO VALE COMO RECIBO

IND. GRÁFICA OLIVEIRA LTDA. - Av. Governador Amaral Peixoto, 791
 Tel. 767-2205 - CGC 29.109.584/0001-10 - Insc. Estadual 80.360.274
 05 Talão 50x4 de 001 a 250 - Aut. 1882 - 06-93

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA**

Projeto nº. 045/95

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador



Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

_____, cuja ementa
é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 19 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE
JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____


Relator

Membro


Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº. 045/95

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

cuja ementa é

"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 19 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Membro

Membro